Emenda Impositiva nº 010 ao Projeto de Lei nº 096/2024 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.025 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:
Unidade: 1301 – Manutenção do MAC.
- Cirurgias eletivas.
Valor da dotação: R$ 59.400,00.
Dotação reduzida:
(10 122 1004 9999 20250263 999999 (102)).

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:
Unidade: 1301 – Pronto Socorro.
- Equipamentos e Material Permanente.
Valor da dotação: R$ 59.400,00.
Dotação reduzida:
(10 122 1004 9999 20250263 999999 (102)).

Art. 3º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:
Unidade: 1044 – Sindicato Rural de Ipameri.
- Subvenção.
Valor da dotação: R$ 12.000,00.
Dotação reduzida:
(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 4º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:
Unidade: 1601 – **Associação Evangélica de Ipameri - ASSEPI.**
- Subvenção.

Valor da dotação: R$ 25.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Parágrafo Único – Os recursos alocados serão direcionados para o suporte das instituições religiosas, conforme segue:

a) Igreja Adventista (R$ 15.000,00);

b) Igreja Assembleia de Deus Madureira (R$ 10.000,00)

Art. 5º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1050 – **Conselho de Segurança Pública - CONSEG.**

- Subvenção Social.

Valor da dotação: R$ 15.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Parágrafo Único – Os recursos alocados serão direcionados para a manutenção da Polícia Militar (R$ 15.000,00).

Art. 6º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2501 – Associação de Som Automotivo - ASAIPA.

- Subvenções Sociais

Valor da dotação: R$ 46.800,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 7º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 – Asilo São Vicente de Paula.

- Subvenção.

Valor da dotação: R$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 8º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 – Associação Social Diocesana

- Subvenção.

Valor da dotação: R$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 9º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2501 – Biblioteca Municipal.

- Equipamentos e Material Permanente.

Valor da dotação: R$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 10 - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R$ 118.800,00

Emendas Diversas: R$ 118.000,00

Total Geral: R$ 237.600,00 (237.641,25).

SALA DAS SESSÕES, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

Paulo Sugai
Vereador